PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL
BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
EDITAL SANTANDER UNIVERSIDADES - 2019

O reitor do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de estudantes ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional para bolsas ibero-americanas do 1º semestre de 2019 estarão abertas, obedecendo às condições constantes deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Possibilitar aos estudantes de graduação regularmente matriculados a oportunidade de mobilidade internacional com acesso a culturas estrangeiras, em renomadas instituições ibero-americanas.

2. DA DURAÇÃO

2.1 O período de participação dos estudantes selecionados para o Programa será de 1 (um) semestre na instituição de destino.

2.2 O início do período de intercâmbio deverá ocorrer no primeiro ou no segundo semestre de 2020.

3. DAS VAGAS

Os estudantes inscritos concorrerão a 3 (três) vagas em uma das instituições participantes do Programa Bolsas Ibero-Americanas.

4. DAS BOLSAS

O Banco Santander será responsável pelo pagamento a cada estudante selecionado de uma bolsa no valor unitário de R$10.032,90 (dez mil e trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), convertido com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa pelo Grupo Santander no dia 10/1/2019, não havendo alteração em função de variação cambial.

5. DAS ÁREAS DO PROGRAMA

O Programa permite a candidatura de estudantes de todos os cursos de graduação oferecidos pelo UniCEUB desde que a instituição de destino indicada oferte curso equivalente àquele em que o estudante esteja matriculado no UniCEUB.

6. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do intercâmbio, em qualquer curso de graduação do UniCEUB.

6.2 No momento da inscrição, ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) dos créditos obrigatórios previstos no curso de graduação em que está matriculado.

6.3 Não apresentar reprovação por menção no histórico escolar.

6.4 Se for o caso, ter sido transferido para o UniCEUB há, pelo menos, três semestres e ter, no mínimo, 15 disciplinas cursadas com menção atribuída.

6.5 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.

6.6 Ter passaporte válido para o período do Programa e visto específico para estudar no país

de destino.

6.7 Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq.

6.8 Caso seja exigência da instituição de destino indicada, apresentar documento comprobatório de proficiência no idioma do país.

6.9 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

Parágrafo único. É expressamente impedida a participação de todos os funcionários e estagiários do SANTANDER, todas as pessoas envolvidas no Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e responsabilização nos termos da Lei.

7. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada pelo aluno interessado em duas etapas:

7.1.1 A primeira etapa consiste no cadastro do aluno pelo aplicativo Santander Universidades (disponível para Android e iOS), **até 7 de agosto de 2019, às 23h59**.

7.1.2 A segunda etapa consiste no preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/aCpqwBUNpzoVbiqJ7, **até 11 de agosto de 2019, às 23h59**.

7.2 Os documentos exigidos para preenchimento do formulário mencionado no item 7.1.2 são:

7.2.1 Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou CNH;

7.2.2 Histórico escolar atualizado;

7.2.3 Carta de intenção assinada em língua portuguesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;

7.2.4 Carta de intenção assinada em língua espanhola, caso o aluno tenha feito opção por uma universidade hispânica, com a justificativa do interesse pelo Programa;

7.2.5 Duas cartas de recomendação assinadas, de professores do UniCEUB com indicação do desempenho acadêmico do estudante;

7.2.6 *Link* para o currículo *Lattes*;

7.2.7 Documento comprobatório de inscrição no programa (realizada pelo aplicativo Santander Universidades);

7.2.8 Imagem do gráfico de *pizza* da Média Geral Acumulada – MGA, a média ponderada das menções obtidas pelo(a) estudante no curso, a qual pode ser retirada do Espaço Aluno (ANEXO I).

7.2.9 Indicação de três instituições participantes do programa, disponíveis no endereço eletrônico www.uniceub.br/mobilidade.

7.3 Os documentos opcionais que também poderão ser enviados no momento de preenchimento do formulário mencionado no item 7.1.2 são:

7.3.1 Certificado de participação e conclusão de pesquisa no Programa de Iniciação Científica – PIC.

Parágrafo único. O título da pesquisa, os membros da equipe pesquisadora e o período de desenvolvimento da pesquisa devem constar no certificado.

7.3.2 Certificado de participação em projetos de extensão.

Parágrafo único. O período de participação no projeto de extensão e a carga horária devem constar no certificado.

7.3.3 Certificado de participação em programas de monitoria.

Parágrafo único. O período de participação no programa de monitoria e a carga horária devem constar no certificado.

7.4 A ausência de documentos obrigatórios e/ou o não cumprimento dos requisitos excluirão o candidato do processo seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, sob responsabilidade da Agência UniCEUB de Mobilidade Acadêmica.

8.2 A primeira fase constará da comprovação da documentação requerida e da verificação do somatório da pontuação relativa ao histórico escolar e à participação em programas acadêmicos.

8.3 A pontuação do histórico será obtida da seguinte maneira:

8.3.1 de 90% a 100% de menções SS e MS = 50 pontos;

8.3.2 de 80% a 89% de menções SS e MS = 40 pontos;

8.3.3 de 60% a 79% de menções SS ou MS = 30 pontos;

8.3.4 abaixo de 60% de menções MS e SS = 5 pontos.

8.4 Para os outros programas de atividade pedagógica, a pontuação será obtida conforme a seguir:

8.4.1 Ter concluído pesquisa no Programa de Iniciação Científica = 20 pontos por pesquisa concluída (máximo de 40 pontos);

8.4.2 Ter participado de projeto de extensão = 10 pontos por projeto (máximo de 20 pontos);

8.4.3 Ter participado de monitoria = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos).

8.5 Em caso de empate na primeira fase, terá prioridade na classificação o estudante com maior percentual de menções SS no histórico escolar seguido do maior percentual de menções MS. Caso o empate se mantenha, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

8.6 A classificação inicial será divulgada a partir do dia 16 de agosto de 2019.

8.7 Na segunda etapa do processo seletivo, a Agência UniCEUB de Mobilidade Acadêmica entrará em contato com o estudante com maior pontuação e com as instituições indicadas, no intuito de firmar os acordos institucionais necessários ao aceite do estudante.

8.8 Caso as instituições indicadas pelo estudante não estejam aptas ao recebimento do discente nos termos indicados, o estudante poderá optar por outra instituição entre aquelas que tenham acordo vigente com o UniCEUB.

8.9 Caso o candidato escolhido não esteja de acordo com as opções oferecidas no item 8.8, a vaga será oferecida ao próximo candidato por ordem de classificação, nas mesmas condições.

8.10 Após a seleção e o devido aceite, o aluno selecionado deverá realizar análise conjunta com o coordenador do curso, para escolher as disciplinas que serão aproveitadas por concessão de crédito, no retorno ao UniCEUB. Não poderão ser contempladas as disciplinas Estágio Curricular Supervisionado, Monografia, TCC e ou equivalentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Agência de Mobilidade Acadêmica até 20 de agosto de 2019, no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/mobilidade.

9.2 Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final do processo seletivo em 27 de agosto de 2019, no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/mobilidade.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser elaborados pelo estudante inscrito no edital e protocolados na Central de Atendimento, até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

10.2 Serão aceitos os pedidos de reconsideração do resultado encaminhados até as 23h59 de 23 de agosto de 2019.

10.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado fora do prazo ou enviados por

outros meios.
10.4 Os pedidos de reconsideração do resultado serão julgados pela Agência UniCEUB de Mobilidade Acadêmica.
10.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão emitidos à Central de Atendimento pela Agência UniCEUB de Mobilidade Acadêmica para envio ao estudante inscrito no edital e responsável pela autuação do processo, até 26 de agosto de 2019.

11. DO CRONOGRAMA
O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Divulgação do edital	A partir de 31/5/2019
Período de inscrição	31/5/2019 a 11/8/2019
Primeira etapa do processo seletivo	12/8/2019 a 16/8/2019
Segunda etapa do processo seletivo	16/8/2019 a 19/8/2019
Divulgação do resultado preliminar	20/8/2019
Período para pedido de reconsideração do resultado	20/8/2019 a 23/8/2019
Divulgação do resultado final	27/8/2019

12. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS
12.1 Entregar o exame de proficiência na língua do país da instituição caso seja exigido.
12.2 Ter conta-corrente ativa no Banco Santander.
12.3 Assinar o termo de adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander para Estudantes de Graduação.
12.4 Concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de participação.
12.5 Obter a documentação e o visto de estudante para o país da instituição de destino.
12.6 Assumir toda e qualquer despesa necessária à sua participação no Programa, inclusive as relativas a transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas ou qualquer gasto adicional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com o UniCEUB para as universidades constantes do Programa.
13.2 Todas as atividades realizadas no âmbito do Programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o SANTANDER ou com as instituições participantes escolhidas como destino.
13.3 O estudante só poderá obter a concessão de crédito das disciplinas cursadas com aproveitamento satisfatório na instituição de destino caso comprove a correspondência com programas das disciplinas do curso em que o estudante estiver matriculado no UniCEUB.
13.4 Não haverá garantia de concessão de créditos para as disciplinas que não corresponderem aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.
13.5 Não serão aceitas solicitações de trancamento de matrícula no semestre em que os estudantes forem selecionados para o Programa de Mobilidade Estudantil Internacional do UniCEUB/Santander.

13.6 Casos omissos serão resolvidos pela Agência de Mobilidade Acadêmica e pela Diretoria Acadêmica do UniCEUB.

Brasília, maio de 2019

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do UniCEUB

ANEXO I

Instruções para impressão do gráfico de *pizza* da Média Geral Acumulada – MGA
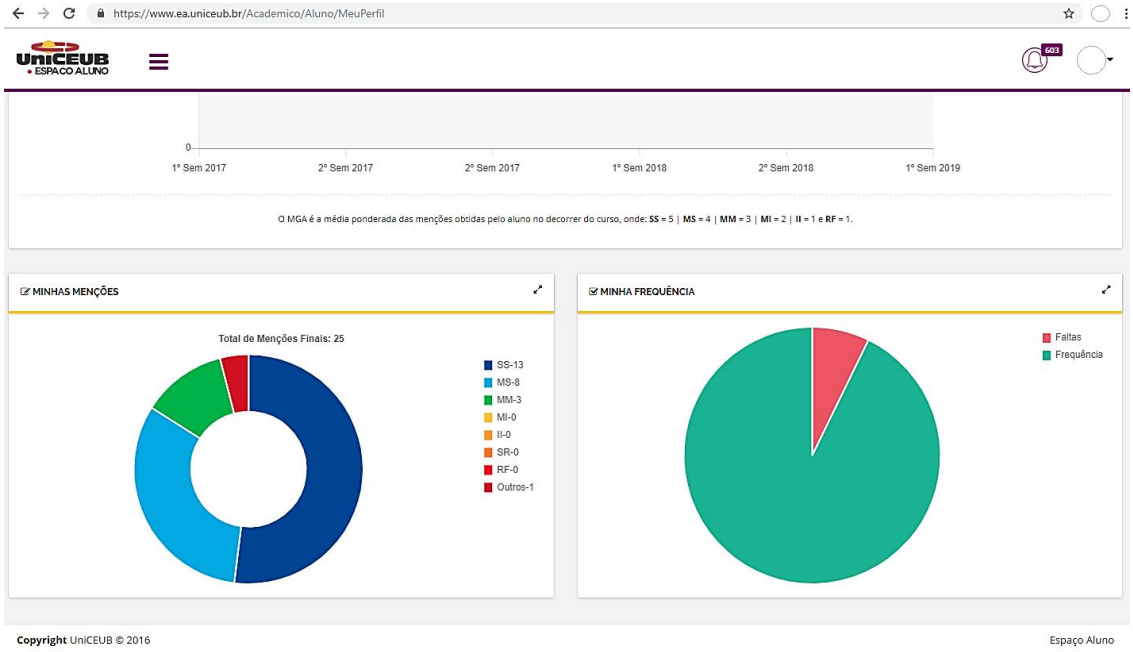
1. Acesse o Espaço Aluno pelo endereço eletrônico https://www.ea.uniceub.br.
2. Clique a foto no canto superior direito, no menu "Meu perfil".
3. Identifique os gráficos de *pizza* na parte de baixo da página.
   Tire um *print* da tela e salve como imagem ou um documento em PDF (é necessário que a imagem seja da tela completa).
4. Anexe e envie a imagem pelo formulário, no momento de inscrição.